

## Rivania Selma de Campos Ferreira

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de junho de 2022 15:06  
**Para:** Rivania Selma de Campos Ferreira  
**Assunto:** ENC: Associação Brasileira de Ecólogos\_Regulamentacao da profissão\_PLC105/13

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** segunda-feira, 20 de junho de 2022 09:16  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Associação Brasileira de Ecólogos\_Regulamentacao da profissão\_PLC105/13

---

**De:** Layon Oreste Demarchi [<mailto:layon.lod@gmail.com>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de junho de 2022 17:47  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** Associação Brasileira de Ecólogos\_Regulamentacao da profissão\_PLC105/13

Você não costuma receber emails de [layon.lod@gmail.com](mailto:layon.lod@gmail.com). [Saiba por que isso é importante](#)  
 Vossa excelência, Senhor Senador Rodrigo Pacheco.

Venho respeitosamente, solicitar a inclusão do PLC105/2013 na ordem do dia para que o mesmo possa seguir sua tramitação. O referido PLC aguarda inclusão na ordem do dia desde 14 de agosto de 2016 quando foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado (CAS).

O projeto de lei PLC105/2013 define a profissão ecólogo como “profissional de nível superior, com perfil interdisciplinar, relacionado ao campo da Ecologia, dos ecossistemas, de seus componentes e suas relações e interações em diversas escalas espaciais e temporais”, que visa à produção científica e à minimização dos impactos negativos causados pelas ações do homem, contribuindo significativamente para a preservação da biodiversidade e desenvolvimento sustentável. Conforme definido pelo CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações), o Ecólogo (código 2030-05) “é um dos profissionais fundamentais na composição de equipes de trabalhos multidisciplinares, uma vez que a compreensão das causas dos problemas ambientais e a busca por soluções coerentes que o tema merece não são unidimensionais, envolvendo a participação efetiva de profissionais de várias áreas do conhecimento sendo habilitado a realizar as inter-relações entre os meios biológico, químico e físico e suas interfaces com as atividades humanas (legislação/economia/bem-estar)”.

Analizando as grades acadêmicas em nível nacional, é possível afirmar que as disciplinas tanto nas Ciências Biológicas, como Exatas, da Terra e Humanas, tornam o Ecólogo apto a atuar em áreas relacionadas à alteração antrópica das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante dos resíduos humanos e industriais e que, consequentemente, afetam direta ou indiretamente a saúde, a segurança e o bem-estar da população; às atividades sociais e econômicas; a biodiversidade; às condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e, à qualidade dos recursos ambientais.

Assim, o profissional Ecólogo está apto a desenvolver pesquisas, prestar consultorias, elaborar e implementar projetos e programas ambientais, assessorando empresas, governos e outras organizações na conservação da natureza e no desenvolvimento sustentáveis.

Deve-se ressaltar que o Ecólogo está no mercado de trabalho há mais 45 anos, atuando em diversas áreas, em todas as regiões do país e em nível internacional, fazendo parte do quadro funcional de conceituadas instituições como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), organizações não governamentais (ONGs), empresas privadas e universidades federais, estaduais e particulares. Entretanto, devido às limitações decorrentes do não reconhecimento desta profissão, não conseguem atuar de maneira plena no mercado de trabalho, reduzindo assim sua preciosa contribuição para o desenvolvimento sustentável do País.

Vale ressaltar também que o PLC 105/2013 passou por toda a tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, recebendo pequenas, porém valiosas contribuições, visto que o projeto já apresentava uma excelente redação. Hoje o PLC 105/2013 encontra-se em sua melhor redação, assegurando a atuação do Ecólogo na área que os compete, garantindo assim que a sociedade receba um serviço de qualidade realizado por um profissional devidamente regularizado.

Desde já agradeço.

--  
Layon Oreste Demarchi  
Ecólogo - Unesp Rio Claro  
Mestre em Ecologia (INPA)  
Doutorando em Botânica (INPA)  
Grupo de Ecologia, Monitoramento e Uso Sustentável de Áreas Úmidas - MAUA  
<http://maua.inpa.gov.br/>  
fone: (92) 98161-5687